
Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

EFEITOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NAS PEQUENAS EMPRESAS

EFFECTS OF THE TAX REFORM ON SMALL BUSINESSES

Cristiany de Fátima Costa Silveira Alves – cristianyfatima5@gmail.com

Emanuela Senni da Silva – manu.sennisilva11@gmail.com

Letícia da Silva Santos – leticiasantosp09@hotmail.com

Luma Visitação Ferreira – luma.ferreira.almeida@gmail.com

William Lopes Ribeiro – willlopes7805@gmail.com

Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz – Araraquara – São Paulo – Brasil

Gabriela Messias da Silva – gabriela.silva02@cps.sp.gov.br

Etec Profª Anna de Oliveira Ferraz – Araraquara – São Paulo – Brasil

RESUMO

A reforma tributária é a maior mudança em relação à cobrança de impostos do Brasil, tendo em vista que a proposta é simplificar os tributos, aumentar a transparência e se tornar um sistema mais eficiente, com início previsto para 2026. Além da simplificação, a reforma pretende estimular a economia brasileira, podendo gerar crescimento econômico e muitos empregos ao longo dos próximos anos. O trabalho apresenta uma análise sobre como essas mudanças podem impactar as pequenas empresas, principalmente em relação a carga tributária, à gestão e a competitividade no mercado. Porém, mesmo com essas promessas, ainda existem dúvidas sobre efeitos da reforma no dia a dia das empresas. Assim como a maioria da população, os pequenos empresários não entendem sobre imposto, leis, fiscalizações, e por isso, não fazem um planejamento tributário adequado, e que pela sua burocracia, pode aumentar os impostos e diminuir o lucro. Entre as vantagens da Reforma estão: a facilidade no pagamento de impostos, simplificação e organização das obrigações da empresa. Já os pontos negativos são: a mudança, pois é um modelo novo e que todos deverão aprender a manusear, existe também, uma preocupação em relação, "insegurança" jurídica e aumento na carga tributária. Contudo é possível afirmar que a reforma vai modernizar o sistema tributário do Brasil todo, e alavancar a economia do país, mas demandará tempo, dinheiro e estudo para as empresas estarem preparadas para as mudanças. O contador, por exemplo, será de

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

extrema importância em todo esse processo para orientar a empresa. Entre os regimes tributários do Brasil, o Lucro Presumido avalia o lucro de uma empresa com base na porcentagem fixa e pode ser adotado por empresas com faturamento anual de até R\$78 milhões pois reduz os processos. O Lucro Real é o regime tributário mais detalhado, nele os impostos são calculados com base no lucro, por exigir maior controle contábil, e é mais utilizado por grandes empresas. Já o Simples Nacional é mais utilizado pelas pequenas empresas, responsáveis pela geração de empregos no país. Dentro desse grupo, estão o MEI, ME e a EPP, cada uma com limites diferentes de faturamento e funcionários. Atualmente, o Brasil possui uma estrutura tributária complexa, seus tributos, como o PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS, possuem regras diferentes, dificultando a compreensão. Além disso, o sistema atual é bastante criticado por sua desigualdade. Diante disso, será criado o Imposto Seletivo para produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, a proposta prevê a substituição de tributos atuais por novos, entre eles a CBS e o IBS que são administrados por estados e municípios. O novo modelo será baseado no IVA, podendo afetar os impostos, a gestão financeira e a organização dos negócios, principalmente para as empresas de pequeno porte. Apesar de simplificação, para o novo regime tributário, se atualizar não deixará de ser essencial por parte dos empresários e contadores, garantindo assim, o bom funcionamento e a organização da empresa.

Palavras-chave: Reforma Tributária, Pequenas Empresas, Carga Tributária, Simples Nacional, Simplificação Tributária.

ABSTRACT

The tax reform is the biggest change regarding tax collection in Brazil, considering that the proposal aims to simplify taxes, increase transparency, and create a more efficient system, with implementation expected to begin in 2026. In addition to simplification, the reform intends to stimulate the Brazilian economy, potentially generating economic growth and many jobs over the coming years. This paper presents an analysis of how these changes may impact small businesses, especially in relation to taxation, management, and market competitiveness. However, despite these promises, there are still doubts about the effects of the reform on companies' daily operations. Like most of the population, small business owners often do not fully understand taxes, laws, and inspections, and therefore fail to carry out proper tax planning, which, due to its bureaucracy, may increase taxes and reduce profits. Among the advantages of the reform are: easier tax payments, simplification, and better organization of company obligations. On the other hand, the negative points include the transition to a new model that everyone will need to learn how to use, as well as concerns regarding legal uncertainty and a possible increase in the tax burden. However, it is possible to state that the reform will modernize Brazil's entire tax system and boost the country's economy, although it will require time, money, and study for companies to be prepared for the

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

changes. Accountants, for example, will play an extremely important role throughout this process in guiding businesses. Among Brazil’s tax regimes, the Presumed Profit regime evaluates a company’s profit based on a fixed percentage and can be adopted by companies with annual revenues of up to R\$78 million, as it reduces processes and bureaucracy. The Actual Profit regime is the most detailed tax system, in which taxes are calculated based on the company’s actual profit. Because it requires greater accounting control, it is more commonly used by large companies. Meanwhile, the Simples Nacional regime is mostly used by small businesses, which are responsible for generating jobs in the country. This group includes MEI, ME, and EPP companies, each with different limits for revenue and number of employees. Currently, Brazil has a complex tax structure. Taxes such as PIS, COFINS, IPI, ICMS, and ISS have different rules, making them difficult to understand. In addition, the current system is highly criticized for its inequality. Therefore, the Selective Tax will be created for products harmful to health and the environment. The proposal also provides for the replacement of current taxes with new ones, including CBS and IBS, which will be managed by states and municipalities. The new model will be based on VAT (Value Added Tax), which may affect taxation, financial management, and business organization, especially for small companies. Despite the simplification brought by the new tax regime, staying updated will remain essential for business owners and accountants, thus ensuring the proper functioning and organization of companies.

Keywords: Tax Reform, Small Businesses, Tax Burden, Simples Nacional (Brazilian Simplified Tax Regime), Tax Simplification.

1 INTRODUÇÃO

A Reforma Tributária Brasileira, aprovada em 2023, representa uma das mais significativas mudanças no Sistema Tributário Nacional desde sua estruturação em 1966. Considerado por muitos especialistas como complexo, burocrático e oneroso, o sistema atual tem sido apontado como um dos principais em traves ao desenvolvimento econômico, especialmente para as pequenas empresas. Nesse contexto, a proposta de simplificação tributária busca promover maior transparência, eficiência e estímulo à atividade econômica, com início do período de transição previsto para 2026.

A Simplificação Tributária faz com que a economia cresça de 12% a 20% em 15 anos e consequentemente irá gerar entre 7 e 12 milhões de empregos. Outro ponto positivo é a criação do imposto seletivo extrafiscal, que tem como objetivo dissuadir o consumo de produtos e atividades

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

nocivos à saúde e ao meio ambiente. (Brasil..., s/d).

Os tributos desempenham um papel fundamental na sociedade, sendo a principal fonte de receita do governo. Diante desse cenário, surge a seguinte problemática: de que forma a reforma tributária poderá impactar a carga tributária, a gestão financeira e a competitividade das pequenas empresas do Brasil? Embora a reforma prometa reduzir a complexidade do sistema e favorecer o crescimento econômico, ainda existem incertezas quanto aos seus efeitos práticos para esse segmento empresarial. "O sistema tributário brasileiro é o mais complexo, burocrático e complicado do mundo". (Lopes, 2023, s/n).

Este trabalho tem como objetivo analisar a complexidade do regime tributário brasileiro e examinar as aplicações do mesmo nas pequenas empresas. O trabalho atual busca explorar os Efeitos Tributários e os impactos econômicos nas pequenas empresas, que promete reduzir a complexidade da tributação assegurando transparência e provendo maior cidadania fiscal.

Segundo Mendonça *apud* Oliveira, 2026, s/n. "O avanço do novo modelo de tributação sobre consumo deve levar empresas, inclusive as menores, a revisarem precificação, processos e estruturas internas. Não se trata apenas de pagar impostos de forma diferente, mas de entender como isso afeta margens, caixa e sustentabilidade de negócio".

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O sistema tributário brasileiro é conhecido pela sua complexidade. Com diferentes regimes, regras e exceções, as empresas precisam escolher o enquadramento que melhor se ajusta ao seu porte e atividade. Então, confira a seguir quais são os regimes tributários e o que muda com a Reforma Tributária.

"O regime tributário define a forma como uma empresa calcula e paga seus impostos. No Brasil, as empresas podem optar por Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional, conforme o porte, o faturamento e o tipo de atividade". (Regimes..., 2025, s/n).

"Me arrancam tudo a força e depois me chamam de contribuinte". (Correia Neto *apud* Fernandes, s/d, s/n).

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

2.1 Regime tributário brasileiro

O regime tributário é o conjunto que determina normas de apuração e cobrança de impostos em empresas e que determinam os encargos e prestações de contas que devem ser enviados ao Estado. (Torres, 2026, s/n).

“[...] a contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações uteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga, mas sempre existiu para auxiliar as pessoas a tomarem decisões”. (Marion, 1998 *apud* Souza; Pinheiro, s/d, p. 5).

Todos pagamos tributos e, provavelmente, ninguém gosta deles. Há tributos em toda parte: na energia elétrica, nas roupas que vestimos, nos alimentos que consumimos, nos veículos que nos transportam, nos combustíveis que os movimentam – em praticamente quase tudo que se possa ter, comprar, vender ou consumir. (Correia Neto s/d, s/n).

2.1.2 Simples Nacional

Criado pela Lei Complementar 123/2006, o Simples Nacional é um regime simplificado e diferenciado dos demais, voltado para micros e pequenas empresas — incluindo os MEIs (Microempreendedores Individuais).

O Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) foi instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, e entrou em vigor a partir de 01 de julho de 2007. Esse tratamento tributário ficou conhecido como Simples Nacional. (Souza; Pinheiro, s/d, p. 11)

Seu principal benefício é a unificação de oito tributos (federais, estaduais e municipais) para recolhimento em uma única guia, o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional. Os limites de faturamento são:

- MEI: até R\$ 81 mil/ano
- Microempresa (ME): até R\$ 360 mil/ano
- Empresa de Pequeno Porte (EPP): Acima de R\$ 360 mil/ano até R\$ 4,8 milhões/ano.

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

“Esse modelo reduz a burocracia e estimula a formalização dos pequenos negócios, sendo uma das principais políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo no país”. (Regimes..., 2025, s/n).

2.1.3 Lucro Presumido

Nesse sistema, o Órgão arrecadador estima a lucratividade da empresa baseando-se na porcentagem fixa sobre o rendimento, que diferem conforme o empreendimento da organização.

A verificação do IRPJ é realizada sobre o cálculo, enquanto da CSLL sobre a estimativa presumida, adotando uma escrituração simplificada. Na sua carência, a fiscalização exige a verificação do diário de caixa. (Regimes..., 2025).

“O ICMS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados na sistemática do lucro presumido”. (Lucro..., 2026, s/n)

Podem aderir ao Lucro Presumido as empresas com faturamento até R\$ 78 milhões por ano. Há outras exigências também.

“O modelo é popular entre negócios de médio porte, por reduzir a burocracia e simplificar o cálculo dos tributos federais”. (Regimes..., 2025, s/n).

2.1.3 Lucro Real

É o sistema mais complicado e complexo, geralmente, indispensável. Neste regime, o IRPJ e a CSLL são apurados conforme a rentabilidade com base no resultado realizado, mediante as alterações feitas. (Regimes..., 2025).

Devem adotar o Lucro Real as empresas com faturamento anual no ano-calendário anterior ao da opção acima de R\$ 78 milhões ou pertencentes a setores específicos, como bancos e instituições financeiras. É importante lembrar que existem outras regras de obrigatoriedade, como por exemplo, as empresas que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior também estão obrigadas ao Lucro real. (Regimes..., 2025, s/n).

Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas de grande porte, as

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

instituições financeiras e equiparadas, as que obtiverem rendimentos oriundos do exterior, as beneficiárias de favores fiscais com diminuição do imposto, as qualificadas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional quando organizadas em Sociedade de Propósito Específico, dentre outras (art. 2º, Lei nº 9.430/96; art. 14, Lei nº 9.718/98; art. 27, Decreto-Lei nº 1.598/77 e art. 56, inc. IV, §2º, Lei Complementar nº 123/2006). (Souza, 2011, s/n).

É o Regime mais complexo e transparente, faz com que os prejuízos fiscais sejam compensados o que acaba gerando vantagens nos períodos de oscilações. (Regimes..., 2025).

A escolha do regime depende de fatores como o faturamento anual, a margem de lucro, o tipo de atividade e o volume de custos e despesas dedutíveis.

- O Simples Nacional é indicado para micros e pequenas empresas com estrutura enxuta e baixo volume de obrigações acessórias.
- O Lucro Presumido costuma ser vantajoso para empresas de serviços ou comércio com margens elevadas e custos controlados.
- Já o Lucro Real é recomendado para empresas com margens reduzidas ou alta variação de resultados, pois permite compensar prejuízos fiscais e aproveitar créditos tributários. Contar com o apoio de um contador especializado é essencial para simular cenários e identificar o enquadramento mais vantajoso. (Regimes..., 2025, s/n).

2.1.4 Os principais problemas do sistema tributário atual

Existem impostos específicos para mercadorias e serviços, fazendo com que a distinção entre eles seja mais complexos mesmo numa era de digitalização. Há acúmulo dos tributos também gera um grave problema, os produtos nacionais não possuem a mesma vantagem dos produtos importados.

[...] o sistema tributário brasileiro é considerado regressivo, com forte incidência sobre o consumo, onerando os mais pobres e a classe trabalhadora; ineficiente, já que a percepção foi de que o Fisco tem se preocupado apenas com o combate à corrupção, à medida que a legislação incentiva o planejamento tributário; e complexo, tendo como principais causas a deficiência na redação da legislação e a sua contínua modificação[...].(Felicio e Martinez, 2019, s/n)

“Guerra fiscal entre os entes: no nosso atual sistema tributário, parte do imposto permanece no estado de origem, ou seja, onde o produto é fabricado[...]. [...]O problema é que todos os estados

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

passaram a utilizar essa estratégia, competindo entre si e levando a uma situação em que todos perdem”. (Reforma..., s/d, s/n).

2.2 Micro e pequenas empresas no Brasil

Os pequenos negócios é o principal fator da atividade econômica nacional. Demonstra 97% das empresas na economia do Estado. Totalizando 21.7 milhões de negócios, e correspondem em 26,5% da Renda Nacional. Além do mais, são encarregados por 7 em cada 10 oportunidade de trabalho, estabelecendo-se a expansão de recursos financeiros e crescimento territorial. (Dados..., 2025).

É dever de todo administrador maximizar os lucros e minimizar as perdas. Por essa razão, o planejamento tributário é um instrumento tão necessário para ele quanto qualquer outro planejamento, seja de marketing, de vendas, de qualificação de pessoal, de comércio exterior etc. (Fabretti, 2001, apud Souza; Pinheiro, s/d, p. 3).

Os pequenos negócios se dividem em três perfis principais:

- **MEI (Microempreendedor Individual):** faturamento de até R\$ 81 mil e até 1 funcionário. É o modelo mais popular, representando 57,2% das empresas no Brasil e 55,2% no RS. Motoristas de aplicativo, cabeleireiros e artesãos são exemplos comuns.
- **ME (Microempresa):** faturamento até R\$ 360 mil e até 19 funcionários (indústria). Abrange lojas de roupas, pequenas gráficas, restaurantes e mercados.
- **EPP (Empresa de Pequeno Porte):** faturamento de até R\$ 4,8 milhões e até 49 funcionários, com destaque para padarias, empresas de TI e serviços jurídicos. (Dados, 2025, s/n).

Esses formatos não apenas definem limites de faturamento e tributação, mas também determinam as possibilidades de crescimento e gestão de cada empreendimento.

“Os pequenos negócios movimentam a economia local de forma única. O dinheiro gasto em uma padaria de bairro, por exemplo, retorna à própria comunidade por meio de fornecedores, empregos e serviços”. (Dados..., 2025, s/n).

Apesar de sua força, micro e pequenas empresas enfrentam obstáculos que limitam seu

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

crescimento:

- Acesso ao crédito: taxas elevadas e exigência de garantias afastam muitos empreendedores.
- Burocracia: mesmo no regime simplificado, obrigações fiscais e tributárias ainda pesam.
- Capacitação: falta de conhecimento em gestão financeira e digital dificulta avanços.
- Transformação digital: presença online e-commerce ainda são desafios para muitos. (Dados, 2025, s/n).

“Os pequenos negócios não apenas sustentam a economia nacional, mas também transformam comunidades, geram empregos e fortalecem a cultura local.” (Dados...,2025).

Os impostos cobrados no Simples Nacional são:

- **IRPJ:** Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- **CSLL:** Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
- **PIS:** Programa de Integração Social;
- **Cofins:** Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
- **IPI:** Imposto sobre Produtos Industrializados;
- **ICMS do Simples Nacional:** Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços;
- **ISS:** Imposto sobre Serviços;
- **CPP:** Contribuição Patronal Previdenciária.

2.3 Reforma tributária brasileira

“O período de transição da Reforma Tributária está chegando, começa em 2026, com a fase de testes, e termina em 2032, com a aplicação integral da nova legislação a partir de 2033”. (O que..., 2025, s/n).

Hoje, o Brasil conta com cinco tributos sobre o consumo de bens e serviços recolhidos pela União, pelos Estados e pelos municípios. São eles o PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS. Cada um possui regras próprias, e que mudam constantemente, o que torna o sistema de difícil compreensão e gerenciamento. (O que..., 2025, s/n).

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

“O sistema tributário vigente no país é conhecido por sua complexidade, alta carga tributária, falta de eficiência e pelo caráter regressivo, o que gera impactos negativos tanto para as empresas e o Estado quanto para os cidadãos[...]”. (Araújo, Leite e Menezes, 2024, p. 34).

O novo sistema tributário promove mudanças em relação aos impasses do sistema recente. Pois, diminui a formalidade para cidadãos e empresas, evita “guerra fiscal” entre Estados e municípios, incentiva a concorrência, amplia a justiça fiscal. Além disso, impulsiona mais equilíbrio em relação a carga tributária, distribuindo sobre os que mais utilizam as diversas atividades econômicas. (O que..., 2025).

A principal proposta da Reforma é simplificar os tributos sobre consumo, que hoje são recolhidos de formas diferentes, dependendo da região e do tipo de produto ou serviço. Com a mudança, haverá a substituição dos atuais ICMS, ISS, PIS e COFINS por dois novos tributos:

- **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** de competência da União.
- **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** de competência conjunta de Estados e municípios.

O modelo adotado será o de um IVA Dual (Imposto sobre Valor Agregado), alinhado às melhores práticas internacionais. Além disso, será criado o Imposto Seletivo (IS), que incidirá sobre produtos prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, como cigarros e bebidas alcoólicas. (O que..., 2025, s/n)

2.3.1 Impactos da reforma tributária

A provisão é que a Reforma Tributária simplifique impostos e diminua as despesas operacionais, tornando mais simples a inspeção fiscal dos pequenos negócios. Entretanto, atividades que hoje em dia usufruem de regimes tributários em especial podem lidar com aumento da tributação. Ademais, a transformação terá fiscalização aprofundada das atividades e aporte em inovação para garantir a adesão de novos regulamentos. (Como..., 2025).

Diante de um contexto socioeconômico caracterizado pela elevada carga tributária que espolia a sociedade, retirando enorme volume de recursos sem que sejam devolvidos serviços públicos de qualidade, em contraponto a uma crescente pressão fiscal especialmente sobre os municípios que enfrentam dificuldades para equilibrar suas contas, foi concebida a reforma tributária. (ARTIGO, 2025, s/n).

“[...]i) a adoção de uma base ampla de tributação sobre o consumo de bens e serviços, com alíquota única; ii) a adoção plena do princípio do destino na atribuição de quem detém o direito de

Etec “Profª Anna de Oliveira Ferraz”

arrecadar o imposto [...]”. (Orair; Gobetti, 2019, p.38).

Com a CBS e o IBS, o Brasil adota o modelo de Imposto sobre Valor Agregado usado pela maioria dos países da OCDE. Na prática, duas mudanças impactam diretamente as pequenas empresas:

Cobrança no destino: o imposto passa a ser recolhido onde o produto é consumido, não onde é produzido. Isso elimina a guerra fiscal entre estados e cria regras mais uniformes. Não cumulatividade plena: o imposto deixa de incidir “em cascata”. Cada etapa da cadeia paga apenas sobre o valor efetivamente adicionado, e o tributo pago nas aquisições pode ser integralmente compensado na etapa seguinte. Para pequenas empresas que compram insumos, isso pode reduzir o custo efetivo de impostos. (Reforma..., 2025, s/n).

Diante da próxima viabilidade de arrecadação novos impostos (IBS e CBS) distante do regime normal de apuração Simples Nacional, gera-se, desta forma, um ambiente de insegurança jurídica e de estruturação tributária. Os negócios, assim, precisam optar entre permanecer no regime simplificado, abdicando a capacidade de encargos dos seus contribuintes, ou mudar em parte para o novo sistema, consequentemente sobre sua concorrência e lucratividade. (Anjos, 2025).

- Simplificação: uma legislação uniforme para Estados, municípios e União.
- Amplitude: todos os bens e serviços, inclusive digitais, estarão sujeitos ao IVA.
- Não cumulatividade plena: as empresas poderão compensar créditos de impostos pagos em etapas anteriores da cadeia.
- Princípio do destino: Em geral, os tributos serão recolhidos no local de consumo, e não mais na origem.
- Mais transparência: os impostos passarão a ser calculados “por fora” do preço de bens e serviços. (O que..., 2025, s/n).

Apesar dos benefícios, a Reforma Tributária também apresenta desafios:

- Aumento da carga tributária para setores específicos: alguns setores podem perder benefícios fiscais atuais, resultando em uma carga tributária mais elevada. Empresas de comércio e serviços, por exemplo, que hoje usufruem de alíquotas reduzidas no Simples Nacional, podem enfrentar aumentos nos custos tributários;
- Maior exigência de transparência e controle fiscal: o novo sistema demandará uma gestão fiscal mais rigorosa, exigindo monitoramento contínuo das operações e elaboração de relatórios detalhados. Isso implica investimentos em sistemas de gestão e treinamento de equipes para garantir a conformidade com as novas exigências. (Como..., 2025, s/n).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo descritivo, com abordagem quali- quantitativa, desenvolvido com o objetivo de analisar os impactos do novo modelo de tributação nas micro e pequenas empresas.

Quanto aos procedimentos técnicos, realizou-se um estudo de caso em um escritório de contabilidade localizado em Araraquara considerando dados e informações relacionados aos pequenos negócios atendidos pela empresa.

Para a coleta de dados, foi elaborado um questionário contendo questões relacionadas às mudanças promovidas pela reforma tributária e seus possíveis impactos financeiros, administrativos e tributários nas micro e pequenas empresas. O instrumento foi aplicado por meio de entrevista realizada com 150 clientes profissionais da área contábil, selecionados em razão da experiência e atuação no atendimento às empresas analisadas.

A coleta de dados ocorreu no período de maio de 2026, buscando identificar percepções e informações relacionadas às adaptações necessárias diante do novo modelo de tributação.

Os dados obtidos foram analisados por meio da técnica de análise descritiva e de conteúdo, permitindo interpretar as informações fornecidas pelos entrevistados e compreender os impactos observados no contexto das empresas atendidas pelo escritório contábil.

Além das entrevistas, foram utilizados dados referentes aos clientes do escritório de contabilidade, disponibilizados por Erivaldo da Silva Tobias, com a finalidade de reconhecer possíveis mudanças financeiras, administrativas e tributárias decorrentes da reforma tributária.

Por fim, os resultados obtidos possibilitaram identificar impactos positivos e negativos do novo modelo tributário, bem como apontar possíveis adaptações necessárias para que as micro e pequenas empresas consigam adequar-se às novas exigências fiscais.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir da análise obtida pelo estudo de caso, o entrevistado afirma que tem cerca de 150 clientes e 90% dos clientes avaliados é Microempresas (ME) e estão enquadradas no Regime tributário do Simples Nacional. De acordo com o seu relato a principal dificuldade tributária é a

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

falta de conhecimento pelos pequenos empresários e a desinformação do sistema fiscal, o que inviabiliza a execução de um plano tributário eficaz.

Além disso, o sistema tributário brasileiro é um dos mais complexos do mundo, dificultando assim o desempenho e elevando a carga tributária das empresas. Diante disso o objetivo da reforma tributária é simplificar o regime tributário, para aumentar a eficiência da arrecadação.

Conforme o entrevistado, os impactos positivos são a facilitação do recolhimento e a simplificação dos recebimentos e das obrigações fiscais. Entretanto, ele também aponta aspectos negativos como complexidade operacional da transição, insegurança jurídica e elevação da carga tributária.

Em conclusão, o entrevistado relata que as pequenas empresas não estão preparadas para essas mudanças, porém o empresário precisará atualizar-se e investir em tecnologia para atender esse novo cenário. Já o contador terá um papel fundamental para devidas orientações e implementações da nova reforma tributária e terá que investir em conhecimentos e estar sempre atualizado tecnologicamente.

Conclui-se que a Reforma tributária é suficientemente capaz de modernizar o sistema tributário brasileiro e sua execução demandará flexibilidade por parte das organizações empresariais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante o estudo realizado, deduz-se que o novo modelo tributário acarretará grandes mudanças para os pequenos negócios, afetando drasticamente o enquadramento fiscal, a administração financeira e a gestão organizacional.

No decorrer do estudo foi possível observar os aspectos do novo regime tributário, assim como os seus possíveis benefícios em relação à simplificação dos impostos, contudo, também foram encontradas algumas dificuldades na adaptação das empresas com as novas regras da gestão tributária para amenizar os efeitos fiscais desfavoráveis.

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

Entretanto, observa-se que a reforma tributária simboliza uma oportunidade na atualidade, além de um processo de mudança que exige planejamento e domínio da parte empreendedores e trabalhadores do setor contábil.

Contudo, é imprescindível que as micro e pequenas empresas pesquisem uma maneira de supervisão fiscal e um aprimoramento contínuo em relação as modificações legais, assegurando mais estabilidade e capacidade de concorrência no mercado contemporâneo.

REFERÊNCIAS

ANJOS, Maria Eduarda Martimiano dos. **O impacto da reforma tributária em empresas optantes pelo Simples Nacional Anexo I**. Votuporanga-SP: UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, 2025. Acesso em: <https://repositorio.api.unifev.edu.br/server/api/core/bitstreams/5fa59749-44ac-4826-a3d7-8ad391af8b8f/content>. Disponível em: Acesso em: 5 maio 2026.

ARAÚJO, Elisabete Soares *et al.* **Reforma tributária no Brasil**. Brasília. 2024. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1929/1986>. Acesso em: 30 abr. 2026.

BARROS, Kairo Santana. **O planejamento tributário para as micro e pequenas empresas**. UNITINS, 2021. Disponível em: <https://www.unitins.br/RepositorioDigital/Publico/Home/VisualizarArquivo/371>. Acesso em: 23 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Mitos e verdades**. Disponível em: <https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/mitos-e-verdades>. Acesso em: 23 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Fazenda. **Reforma tributária: perguntas e respostas**. Disponível em: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/arquivos/perguntas-e-respostas-reforma-tributaria_.pdf. Acesso em: 27 abr. 2026.

BRASIL. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. **Lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado**. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/cidadania-tributaria/por-assunto/irpj-csll/lucro-real-lucro-presumido-e-lucro-arbitrado>. Acesso em: 30 abr. 2026.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Reginaldo Lopes coordena grupo de trabalho sobre a reforma tributária. 2023. 1 vídeo (9 min). Disponível em: https://youtu.be/tP_z935upDs. Acesso em: 23 abr. 2026.

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

COMO, a Reforma Tributária impacta pequenos e médios negócios? Macrocont Contabilidade e Gestão Empresarial. 2025. Disponível em: <https://macrocont.com.br/como-a-reforma-tributaria-impacta-pequenos-e-medios-negocios/>. Acesso em: 5 maio 2026.

CORREIA NETO, Celso de Barros. **Fique por dentro: sistema tributário nacional**. Distrito Federal, 2019. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/sistema-tributario-nacional-jun-2019/texto-base-da-consultoria-legislati>. Acesso em: 30 abr. 2026.

DADOS, desafios e impactos das MPEs no Brasil. 2025. Disponível em: <https://digital.sebraers.com.br/blog/empreendedorismo/dados-desafios-e-impacto-das-mpes-no-brasil/>. Acesso em: 27 abr. 2026.

FELICIO, Raphael Maleque; MARTINEZ, Antônio Lopo. **Sistema tributário brasileiro: análise da percepção dos operadores do direito tributário à luz dos conceitos de eficiência e justiça fiscal**. 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/13975/>. Acesso em: 30 abr. 2026.

GULARTE, Charles. **Simples Nacional: o que é e quanto paga de imposto no DAS**. São Paulo, 2026. Disponível em: <https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional/>. Acesso em: 27 abr. 2026.

NARDONE, José Paulo. **Os impactos da reforma tributária nos estados e municípios**. São Paulo, 2025. Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/artigo-impactos-reforma-tributaria-estados-e-municipios>. Acesso em: 30 abr. 2026.

OLIVEIRA, Sérvulo Mendonça. **Reforma Tributária e IA redefinem a lógica de gestão empresarial**. Jornal de Blumenau, Blumenau, 30 abr. 2026. Disponível em: <https://noticenter.com.br/reforma-tributaria-e-ia-redefinem-a-logica-de-gestao-empresarial/>. Acesso em: 5 maio 2026.

O QUE é a reforma tributária? Por que ela é tão importante? 2025. Disponível em: <https://noticias.iob.com.br/o-que-e-reforma-tributaria/>. Acesso em: 27 abr. 2026.

O SEGREDO DAS COISAS. **Como a reforma tributária impacta os pequenos negócios**. 2025. 1 vídeo (9 min). Disponível em: <https://youtu.be/3p-l0ZVxqWo>. Acesso em: 23 abr. 2026.

ORAIR, Rodrigo Otávio; GOBETTI, Sérgio Wulff. **Reforma tributária e federalismo fiscal: uma análise das propostas de criação de um novo imposto sobre o valor adicionado para o Brasil**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/sites/observatorio-politica-fiscal.ibre.fgv.br/files/u49/td_2530.pdf. Acesso em: 30 abr. 2026.

Etec "Profª Anna de Oliveira Ferraz"

REFORMA, tributária para pequenas empresas: entenda o que muda em 2026. InfinitePay. 2026. Disponível em: <https://www.infinitepay.io/blog/reforma-tributaria-para-pequenas-empresas>. Acesso em: 5 maio 2026.

REGIMES tributários: quais são e o que muda com a reforma tributária. 2025. Disponível em: <https://noticias.iob.com.br/quais-regimes-tributarios-reforma/>. Acesso em: 27 abr. 2026.

SENADO FEDERAL. **Reforma tributária promulgada**: principais mudanças dependem de novas leis. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/21/reforma-tributaria-promulgada-principais-mu>. Acesso em: 23 abr. 2026.

SOUZA, Fernanda Itacarambi; PINHEIRO, Márcia Teixeira da Silva. **Contabilidade tributária**: simples nacional no âmbito das micro e pequenas empresas. Disponível em: https://semanaacademica.org.br/system/files/artigos/artigo_contabilidade_tributaria.pdf. Acesso em: 30 abr. 2026.

SOUZA, Rafael Mendes. **Imposto de renda das pessoas jurídicas**: adições, exclusões e compensações para fins de cálculo do lucro real. Teresina, 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/20107>. Acesso em: 30 abr. 2026.